

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 – Nº de Relatório (RF CAENE): P-111/24	2 – Data da Fiscalização: 02/09/2024	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG RIO
4 – Endereço: Avenida Miguel Couto, s/nº	5 – Bairro(s): Maracanã	6 – Município/UF: Barra do Piraí/RJ

7 – Objetivo da Fiscalização:

Vistoria realizada com o objetivo de acompanhar as obras da Concessionária no Município.

8 – Norma(s) Aplicável(eis):

NT-813-BRA – Procedimento para sinalização de obras de canalização;
NT-215-BRA – Supervisão de obras de construção e renovação de redes e ramais de aço e polietileno e instalações auxiliares do sistema de distribuição;
NT-131-BRA - Obra Civil para Redes e Ramais com Pressão de Serviço até 4 Bar;
Manual Especificações Sinalização – Gerência de Relações Externas – CEG;
Manual de Segurança para Obras de Construção e Manutenção de Redes e Ramais - CEG;
Deliberação AGENERSA Nº 023 de 23 de março de 2006;
Deliberação AGENERSA Nº 451 de 29 de setembro de 2009;
Deliberação AGENERSA Nº 3166/2017;
Deliberação AGENERSA Nº 3315/2018.

9 - DADOS DE OBRA

Número do Projeto: BP-000-54047/2024	Tipo de obra: Remanejamento de rede	Interna	Externa	X
Status: Em andamento	Data de início: 19/05/2024	Conclusão: 08/09/2024	Extensão projetada: 346,80 m	Total realizado: 341,10 m

SINALIZAÇÃO	PRESENTE	INSUFICIENTE	INEXISTENTE	NÃO SE APLICA
01. Placa: identificação da obra	X			
02. Placa: desvio de pedestre				X
03. Placa: desvio de trânsito	X			
04. Placa: aviso de obra	X			
05. Sinalização noturna	X			
06. Isolamento	X			
07. Cones			X	

USO DE EPIs	PRESENTE	INSUFICIENTE	INEXISTENTE	NÃO SE APLICA
08. Capacete				X
09. Bota				X
10. Colete				X
11. Luva				X
12. Óculos				X
13. Protetor auricular				X

CONDIÇÃO	PRESENTE	INSUFICIENTE	INEXISTENTE	NÃO SE APLICA
14. Recomposição	X			
15. Extintor de incêndio				X
16. Local de vivência				X
17. Armazenamento de material				X
18. Área de descarte (entulho)				X

DOCUMENTAÇÃO	PRESENTE	INSUFICIENTE	INEXISTENTE	NÃO SE APLICA
19. Projeto	X			
20. Licença de execução	X			
21. Listagem de funcionários				X

10 – Observações:

Item 2: Não se aplica, pois os tapumes de isolamento se encontravam na pista de acostamento;
Item 8 a 13; 15 a 18 e 21: Não se aplica, pois não havia mobilização no momento da vistoria.

10.1 Outras Observações:

Marco vertical de concreto sem a devida pintura.

11 – Relatório:

Vistoria realizada em conjunto com a Concessionária, representada pelo seu Gestor de Obras Leandro Amaral, com o objetivo de verificar o andamento das obras de remanejamento de rede de gás natural, no bairro Maracanã, município de Barra do Piraí.

Trata-se de obra de remanejamento de rede de gás natural em média pressão, constituída de tubulação de polietileno PE 250 mm de diâmetro, construída em sua maior parte por método não destrutivo (perfuração dirigida horizontal) e em dois trechos por método destrutivo (vala a céu aberto), a saber: o primeiro, devido interferências encontradas que impossibilitaram a perfuração; o segundo, foi a travessia de rede na via (foto 7).

A obra tem a finalidade de substituir um trecho de rede existente, devido ocorrência de erosão na RJ-145, Km 37, ocasionando a exposição de aproximadamente 8 m da tubulação PE Ø250 mm (foto 10), oferecendo risco à integridade do duto, consequentemente da rodovia e de seus usuários, sendo caracterizada, portanto como obra emergencial.

A obra teve início próximo a uma parede de contenção (foto 1), distante cerca de 150 m da transportadora Barrense e segue pelo acostamento da rodovia (lado ímpar), encerrando com a travessia de rede, próximo ao nº 1762 (foto 8).

Durante a vistoria constatou-se a existência de marco vertical de concreto no trecho construído, porém sem a devida pintura. No entanto, o gestor da obra informou que antes da colocação em carga será concluída essa pintura, se comprometendo a encaminhar as fotos com as adequações.

Foram observadas algumas recomposições definitivas, porém ainda há trechos com recomposição provisória a serem finalizados.

Cabe ressaltar que a rede construída já foi testada e se encontra pressurizada com o gás nitrogênio, dependendo apenas de executar duas interligações à rede existente para a sua devida conclusão (fotos 2 e 8). Portanto, está previsto para o dia 07/09/24, no período da noite, a execução dessa operação, tendo em vista a geração do menor transtorno possível aos consumidores e usuários da rodovia.

Considerando o caráter emergencial, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER) concedeu autorização para a execução da obra de assentamento da tubulação de gás. Portanto, foi apresentado protocolo de requerimento da licença e a autorização concedida.

12 – Recomendações:

Realizar a pintura do marco vertical de concreto com as devidas indicações.

13 – Conclusão:

No decorrer da vistoria foi identificada uma irregularidade quanto à prestação de serviço, conforme campo de "Observações".

Em atendimento à recomendação realizada, o gestor da obra procedeu a adequação da questão, conforme demonstrado nas fotos 12, 13 e 14. Diante disso, a irregularidade foi sanada.

14– Nome dos Agentes de Fiscalização:

Agnaldo da Silva Santos

15 – Cargo:

Assistente

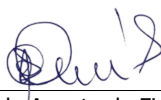
16 – Matrícula:

5135545-0

17 – Assinatura do Agente de Fiscalização:

Local e Data:

AGENERSA, Rio de Janeiro, 05/09/2024



Assinatura do Agente de Fiscalização

FOTOS



Foto 1: Ponto de início da obra de assentamento de rede de gás natural PE Ø250 mm (lado ímpar).



Foto 2: Ponto onde será realizada a interligação em uma extremidade da rede - (Caixa de válvula de rede em destaque).

FOTOS



Foto 3: Marco vertical de concreto da rede de gás existente PE Ø250 mm.



Foto 4: Aviso de obra.

FOTOS



Foto 5: Recomposição provisória da via em ponto de abertura.



Foto 6: Trecho realizado por método destrutivo.

FOTOS



Foto 7: Recomposição em trecho onde foi realizada travessia de rede.



Foto 8: Recomposição em local de instalação de caixa de válvula de rede, onde será realizada a interligação.

FOTOS



Foto 9: Isolamento e sinalização.



Foto 10: Tubulação exposta em local onde ocorreu erosão.

FOTOS



Foto 11: Marco vertical de concreto sem pintura das indicações.



Foto 12: Adequação de marco vertical de concreto.

FOTOS



Foto 13: Adequação de marco vertical indicando a presença de rede de gás enterrada.



Foto 14: Adequação de marco vertical.